

**LEI N º 227/2004.**

EMENTA: Abre crédito especial ao orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício financeiro de 2.004 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício de 2.004, em favor da Secretaria de Obras e Urbanismo, crédito especial no valor de 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir.

Poder - 02	Poder Executivo
Órgão - 06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Unidade - 01	Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm Direta
Função - 26	Transporte
Sub-Função - 782	Transporte Rodoviário
Programa - 0122	Manut. E Melhoramento da Infra-estrutura de Transportes
Projeto/Atividade - 1121	Manut. E Melhoramento de vias terrestres urbanas e rurais de tráfico de veículos - Cide
4490.00	Investimentos
VALOR R\$	35.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente lei são provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do art. 159 da Constituição Federal.

1000.00.00	Receitas Correntes
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1722.00.00	Transferências do Estado
1722.09.02	Transf. Da Contrib. Interv.Domínio Econômico
VALOR R\$	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 11 de maio de 2004.

  
Francisco Dessoles Monteiro  
PREFEITO